INDICAÇÃO Nº 916/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que amplie a divulgação dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura destinados ao recebimento de denúncias e solicitações relacionadas a riscos à segurança urbana, especialmente aqueles envolvendo árvores de grande porte, antigas ou com sinais de comprometimento, postes e demais estruturas que possam oferecer perigo à população, bem como promova maior agilidade na atuação dos órgãos competentes, especialmente da Defesa Civil e da SAEV Ambiental, na avaliação e adoção das providências necessárias.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 16 de novembro de 2026.

SARGENTO MORENO
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca contribuir para a prevenção de acidentes e para o aprimoramento da resposta do Poder Público diante de situações que possam representar riscos à segurança de pedestres, motoristas e demais usuários dos espaços públicos, tanto por meio da facilitação da comunicação dessas ocorrências pela população quanto pela maior agilidade na atuação dos órgãos competentes.

Há algumas semanas, durante um episódio de ventania, um poste caiu sobre um veículo em uma avenida movimentada do Município. O ocorrido evidencia a importância de que a população disponha de canais oficiais de comunicação amplamente divulgados, por meio dos quais possa informar, de maneira rápida e acessível, a existência de postes, árvores ou outros elementos que apresentem sinais de instabilidade ou risco, possibilitando o encaminhamento e a avaliação tempestiva dessas situações.

Também merecem atenção árvores antigas ou de grande porte, especialmente quando apresentam galhos secos ou deteriorados, inclinação acentuada, danos visíveis ou outros sinais que possam justificar uma avaliação técnica. Essa preocupação se estende às árvores situadas em canteiros centrais de avenidas, praças e demais áreas de convivência, locais com circulação frequente de pessoas

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2026 10:17:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117676-0I2P5R-4U2D7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

e veículos. Períodos de ventos fortes e outras condições climáticas adversas podem agravar situações de fragilidade já existentes, razão pela qual a identificação e a análise preventiva são importantes.

A Lei Complementar Municipal nº 145, de 29 de setembro de 2009, que institui o Plano Diretor de Arborização Urbana de Votuporanga, estabelece parâmetros para o planejamento e o manejo da arborização. Seu artigo 3º, inciso IX, classifica as espécies arbóreas, conforme a altura característica, em pequeno porte, de até 6 metros; médio porte, de 6 a 10 metros; e grande porte, acima de 10 metros. Já o artigo 9º prevê critérios de plantio relacionados ao porte das árvores, à largura do passeio público e à existência de rede elétrica, incluindo a previsão de árvores de grande porte, com altura superior a 12 metros, em passeios com largura superior a 2,5 metros, além de recomendar, sob rede elétrica, o plantio de espécies de pequeno porte — ou de médio porte apenas em caso de fiação compactada.

A menção a esses parâmetros pode auxiliar a população na descrição das ocorrências e na comunicação de situações que mereçam avaliação. Contudo, a identificação de risco e a definição das providências cabíveis devem ser realizadas pelos órgãos competentes, mediante vistoria e critérios técnicos, observadas as normas aplicáveis. A legislação municipal também prevê hipóteses e procedimentos próprios para poda, supressão e transplante de árvores em vias e áreas públicas.

Além do recebimento e da apuração das comunicações feitas pela população, é importante que os órgãos competentes também atuem preventivamente, realizando vistorias e diligências em locais que, pelas características das árvores, das estruturas existentes ou pelo intenso fluxo de pessoas e veículos, mereçam atenção especial. A adoção de medidas preventivas não deve depender exclusivamente de denúncia ou reclamação: identificados sinais de risco, cabe aos setores responsáveis avaliar tecnicamente a situação e, quando necessário, adotar com a devida agilidade as providências cabíveis, como manutenção, poda ou eventual supressão, conforme a legislação e os critérios técnicos aplicáveis.

Diante do exposto, a ampliação da divulgação dos canais oficiais de atendimento, acompanhadas de orientações simples para o registro das solicitações e de fluxos eficientes de encaminhamento, avaliação e vistoria, poderão facilitar a participação da população e contribuir para uma atuação preventiva e mais ágil da Defesa Civil, da SAEV Ambiental e dos demais órgãos competentes diante de situações que possam comprometer a segurança urbana.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2026 10:17:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117676-0I2P5R-4U2D7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.